



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -
www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA REDE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, CNPJ 07.474.287/0001-30, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO LOGÍSTICOS, COPEIRAGEM E PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS DEPENDÊNCIAS DO IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23471.000769/2024-62.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, Km 102,11, Bairro Aviário, CEP: 44096-486, Feira de Santana-BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0015-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, RG n.º 20572922-31/SSP/BA, CPF n.º 078.218.107-46, e a Empresa **REDE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, CNPJ n.º 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º 1883, Edf. Aero Empresarial, sala 1009, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400, telefone (71) 3028-1028, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sra. **SOPHIA FERREIRA BISPO**, brasileira, Carteira de Motorista CNH 07361559838, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, CPF n.º 064.437.355-52 que celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO decorrente do Contrato n.º 01/2023, do Pregão n.º 06/2022 e do Processo N.º **23278.000602/2020-64**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é realizar a segunda **REPACTUAÇÃO** do Contrato N.º 01/2023

1.2 A repactuação ocorre em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho BA000001/2024, registrada no MTE em 02 de janeiro de 2024, tendo vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, bem como da Convenção Coletiva de Trabalho BA000025/2024, registrada no MTE em 16 de janeiro de 2024, e a data-base das categorias em 01 de janeiro.

1.3 Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO

20	Serviços de limpeza	Serviço	01	R\$ 35.511,57	R\$ 426.138,84
21	Serviços de Jardinagem- Jardineiro	Posto	01	R\$ 4.354,35	R\$ 52.252,20
22	Serviços gerais de apoio logístico	Posto	01	R\$ 3.694,76	R\$ 44.337,12
23	Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Merendeira (o)	Posto	03	R\$ 3.944,11	R\$ 141.987,96
24	Serviços de encarregamento - Encarregado	Posto	01	R\$ 3.691,68	R\$ 44.300,16
VALOR TOTAL					R\$ 709.016,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do contrato passará de **R\$ 655.516,92** (Seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 709.016,28** (Setecentos e nove mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos), sendo o aumento equivalente a **7,54 %**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA — PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Érika Aparecida de Paula Silva Lima

Diretora Geral

IFBA/Campus Feira de Santana

Sophia Ferreira Bispo

Contratada

Empresa Rede Locação de Mão de Obra Temporária Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **SOPHIA FERREIRA BISPO, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 14:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**,
Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana, em 18/07/2024, às 19:09, conforme decreto nº
8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **3609520** e o código CRC **A79218D8**.